

CT/GNEG/DERET-1183/2013

Ref.: CT/FEN – 202/2013

Brasília, 30 de setembro de 2013.

À Senhora

ANAÍ CAPRONI PINTO

Secretária Geral da FENTECT

SDS, Edifício Venâncio "V", Bloco "R", loja nº. 60 – Brasília/DF.

Brasília – DF

70393-900

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014

Prezada Senhora,

Em atenção ao documento de referência, que trata da apresentação da contraproposta da FENTECT, informamos que em função da greve decretada pelos sindicatos filiados a essa Federação, foi impetrado pela ECT, Dissídio Coletivo no Tribunal Superior do Trabalho – TST.

No Dissídio, foi solicitado pela ECT a extensão dos acordos já assinados por 7 (sete) sindicatos, que contempla reajuste dos salários em 8%, reposição total da inflação do último período de 6,27% nos benefícios, vale extra no final do ano no valor de R\$650,65, manutenção da assistência médica dos Correios sem qualquer alteração na cláusula 11, conforme carta enviada pelo Presidente da ECT a todos os empregados, dentre outros. Estes índices financeiros representam o esforço máximo da ECT e representa uma das melhores propostas para acordos coletivos e dissídios firmados por empresas públicas e privadas no ano de 2013.

Em atenção aos itens financeiros contidos na contraproposta, esclarecemos que a ECT já apresentou proposta final no limite de sua capacidade financeira, que totaliza quase 900 milhões de reais/ano de acréscimo ao custo atual da folha de pagamento. A atual reivindicação dessa Federação representa praticamente o dobro desse valor, importando em praticamente 1,6 bilhões de reais/ano, o que inviabiliza o atendimento do pleito.

Informamos, ainda que a ECT está ampliando o projeto Priorização da Entrega Matutina para unidades das DRs de MG, MS e SPI a fim de que possam ser melhor avaliados os resultados do processo.

Quanto à contratação de novos empregados, há ainda cadastro vigente na maioria das Diretorias Regionais, o que permite suprir as atuais necessidade de pessoal e o processo de contratação do novo Concurso Público, encontra-se em andamento.

Diante do exposto, não sendo possível o atendimento das reivindicações contrapropostas, estamos no aguardo do resultado do julgamento do Dissídio proposto no TST, o qual já conta com a concordância formal de 7 sindicatos.

Atenciosamente,



JANETE RIBAS AGUIAR

Chefe do Departamento de Gestão das Relações do Trabalho